

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 6.974, DE 2013.

Altera a Lei n.º 12.761, de 27 de dezembro de 2012, que institui o Programa de Cultura do Trabalhador, dentre outras providências, para incluir dentre as áreas culturais financiadas pelo vale-cultura os eventos esportivos.

Autor: Deputado AFONSO HAMM

Relator: Deputado MARCELO MATOS

I – RELATÓRIO

O projeto de lei em análise tem por objetivo alterar a Lei n.º 12.761, de 27 de dezembro de 2012, que institui o Programa de Cultura do Trabalhador, para incluir os eventos esportivos dentre as áreas culturais financiadas pelo vale-cultura.

Esta proposição está distribuída para a Comissão de Cultura e a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos regimentais, não foram apresentadas emendas ao Projeto. Cabe-nos, agora, por designação da Presidência da CCULT, a elaboração do parecer, no qual nos manifestaremos acerca do mérito cultural da proposição.

É o Relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Este projeto de lei tem por objetivo alterar a Lei n.º 12.761, de 27 de dezembro de 2012, que institui o Programa de Cultura do Trabalhador, para incluir eventos esportivos dentre as áreas culturais financiadas pelo vale-cultura.

O Programa de Cultura do Trabalhador - Vale Cultura foi criado com a finalidade de “garantir, fomentar e ampliar o acesso dos cidadãos brasileiros aos bens e serviços culturais, estimulando a visita e o acesso a equipamentos e eventos artísticos e culturais, de forma a proporcionar à população o pleno exercício de seus direitos sociais à cultura e estimular a geração de trabalho, renda e emprego por meio de um maior e mais democrático desenvolvimento da economia da cultura” (Justificação do Projeto de Lei n.º 4.682, de 2012)

E o esporte é expressão cultural. O evento esportivo é um bem cultural. A criação das diferentes modalidades desportivas, a organização dos seus campeonatos, a mobilização das torcidas, as festas grandiosas de abertura e encerramento de eventos esportivos são todas elas criações da nossa cultura, com lugar destacado no cotidiano das pessoas, com crescente participação na economia dos países e nas políticas públicas de muitas nações em desenvolvimento. Em um evento esportivo, além da disputa propriamente dita, o espectador experimenta, dentro e fora do “campo”, diferentes nuances e expressões das idiossincrasias, preconceitos, violências, sentimentos de identidade, unidade, rivalidades, presentes na sociedade. Como toda experiência cultural e artística, a sensibilidade do observador definirá a profundidade da experiência vivida.

Em 2002, durante o II Seminário Internacional Sociedade Inclusiva, organizado pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUCMinas), a então Diretora de Programas Sociais da Secretaria Nacional de Esporte, Sra. Ivone Maria Diniz, assim pontuou a relação entre cultura e esporte: *“A cultura, como um complexo de valores e significados na formação intelectual do homem e como um conjunto de hábitos e criações humanas, permite perceber o esporte como uma manifestação cultural. O espanhol*

Guima interpreta a cultura de um povo a partir de suas práticas esportivas. O Filósofo português Manoel Sérgio, pai da Ciência da Motricidade Humana, mostrou que o esporte e a cultura se encontram no jogo. O ex-diretor da Unesco René Maheu defendeu a tese de que o esporte e a cultura vieram da mesma fonte: o lazer. Para ele, o esporte e a cultura, em sua espontaneidade, além de expressarem valores éticos, oferecem dignidade à liberdade. O futebol, no Brasil, é uma massa cultural reconhecida em todo mundo. Além dele, há as modalidades esportivas de criação nacional como a capoeira, o futevôlei, o vôlei de praia, a peteca, que nasceu em Minas Gerais, e outras manifestações culturais que estão inclusas e estão sendo adotadas por outras culturas no exterior.”

Em pesquisa intitulada “Lazer e esporte: olhar dos professores de disciplinas esportivas do curso de educação física”, realizada por Renata Ramos e Hélder Ferreira Isayama, da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Universidade Federal de Minas Gerais, os pesquisadores destacam:

“O esporte é uma manifestação cultural de grande importância nos dias de hoje e está presente em diversos espaços de atividades humanas, como clubes, federações, confederações, escolas, academias, empresas, igrejas, asilos, prisões, organizado formal ou informalmente. Segundo Vargas (1995), o esporte vem sendo a grande matriz de espetáculos dos dois últimos séculos. Essa manifestação cultural tem espaço em diversos programas de televisão, jornais, revistas, rádios, filmes, internet e outros meios de comunicação. (...) Tanto o esporte de lazer, quanto de rendimento ou espetáculo, com suas semelhanças e diferenças, possuem grande importância por serem formas de expressão do esporte, que é um patrimônio histórico-cultural da humanidade. Além disso, o esporte tem influenciado a história de diferentes nações e das relações entre elas, e, de maneira mais pontual, proporcionado experiências ricas para as pessoas que o apropriam de diferentes maneiras.”

Essas citações pertencem a um vasto conjunto de pesquisas e trabalhos que reconhecem o esporte como uma das mais influentes manifestações e valorizado bem cultural de nossa época.

Entendemos que o trabalhador tem o direito de ter acesso a todo e qualquer bem cultural, sem preconceitos, conforme sua escolha. A multiplicidade de experiências enriquecerá sua sensibilidade, seu senso crítico e, por conseguinte, sua participação na sociedade.

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei n.º 6.974, de 2013, do ilustre Deputado Afonso Hamm.

Sala da Comissão, em de de 2015.

Deputado MARCELO MATOS
Relator